

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0024/2019, de 25 de fevereiro de 2019

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO IFSP-CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução nº 64/2017, de 01 de agosto de 2017 do Conselho Superior e o resultado do processo eleitoral realizado sob a égide do Edital nº CPV.006/2019, de 11 de fevereiro de 2019 e as indicações da Coordenadora Pedagógica do Curso, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os representantes abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação do IFSP-Câmpus Capivari.

Coordenadora Pedagógica do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação:
Thalita Arthur - Presidente

Representante dos docentes Titulares:

Daniel Aparecido de Souza João Batista de Medeiros Rafael Fernando Diorio Rolando Ruggiero

Representante dos docentes Suplentes: Ione Arsenio da Silva

Tiago Pellim da Silva

Representante dos discentes Titulares: Beatriz Regina de Souza





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Suplente:

Eduardo Eugenio de Toledo

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote

Suplente:

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

Art. 2º - DEFINIR como competências e atribuições dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Senso* em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação aquelas elencadas no Art. 24 do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFSP, anexo à Resolução nº 64/2017, de 01 de agosto de 2017 do Conselho Superior.

Art. 3° - DEFINIR que o mandato dos representantes docentes e dos técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos encerra-se em 24 de fevereiro de 2021.

Art. 4° - DEFINIR que o mandato dos representantes discentes encerra-se em 24 de fevereiro de 2020.

Art. 5° - DEFINIR que os docentes que fazem parte do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

25/02/19.